

PORTARIA Nº. 014/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DOS ATOS INERENTES ÀS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS – URG OESTE, DERIVADOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021, “LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.”.

Considerando o disposto no art. 7º, incisos I, II e III, §1º e §2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

Considerando o disposto no art. 8º, parágrafos §1º ao §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

Considerando as disposições da *Portaria 091/2023 de 29 de Dezembro de 2025 do CIS-URG OESTE*, do Decreto Federal n.º 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que “Regulamenta o Disposto no § 3º do Art. 8º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Para Dispor Sobre as Regras Para a Atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o Funcionamento da Comissão de Contratação e a Atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no Âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.”;

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS – URG OESTE**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Estatuto e no Regimento Interno do Consórcio

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para exercer a função de Agentes de Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS – URG OESTE a empregada pública Sra. **SARAH AUGUSTA MARTINS**, Assistente Administrativa, portadora da Matrícula nº. 2091 a empregada pública Sra. **FLÁVIA COIMBRA BATISTA**, Supervisora de Compras, portadora da Matrícula nº. 2549 e o empregado público Sr. **LEONARDO ÍTALO SILVA NUNES**, Assessor Técnico, portador da Matrícula nº. 2864.

Art. 2º. Fica designado para exercer a função de Pregoeiros do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS – URG OESTE o empregado público Sr. **DÁRCIO ABUD LEMOS**, Gerente Administrativo, portador da Matrícula nº. 000008 a empregada pública Sra. **GRACIELLE ELISA MARTINS**, Supervisora de Almoxarifado Patrimônio, portadora da Matrícula nº. 1991 e o empregado público Sr. **JÚLIO TAKASHI YAMACUTI**, Coordenador de Compras e Licitações, portador da Matrícula nº. 1020.

Art. 3º. Na ausência do pregoeiro designado ao pregão, e nos casos em que o mesmo não possa participar das sessões públicas referentes ao seu Processos de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS – URG OESTE, este será substituído por um dos demais designados e formalmente descrito na ata da sessão pública.

Art. 4º. Compete ao Agente de Contratação e ao(à) Pregoeiro(a) tomarem decisões, acompanharem o trâmite das licitações, dar impulso

aos procedimentos licitatórios e executarem quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 5º. Ficam designadas como membros da Equipe de Apoio para Licitações e Contratações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS – URG OESTE, os seguintes empregados públicos:

I – MARIELLE REZENDE GOMES FERREIRA, brasileira, casada, Auxiliar Administrativa, portadora da Matrícula nº 2303;

II – ALINE DA CUNHA PEREIRA MOURÃO, Auxiliar Administrativa, portadora da Matrícula nº 2029

III – ANA JÚLIA FREITAS RIBEIRO, Supervisora Financeira, portadora da Matrícula nº 2808.

IV – FERNANDA NOGUEIRA COURA, Tesoureira, portadora da Matrícula nº 1023.

Parágrafo único – Os empregados públicos mencionados nos incisos I a V auxiliarão os Agentes de Contratação e os Pregoeiros no desempenho de suas atribuições.

Art. 6º. Em cada licitação participarão o Pregoeiro, mencionados no art. 2º desta Portaria, e no mínimo 02 (dois) dos membros da Equipe de Apoio, constantes dos incisos I a V, do art. 4º desta Portaria.

§1º - O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio poderão solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos pregões, quando o objeto assim exigir.

§2º - Não se aplica o disposto no caput à hipótese de aquisição e contratação de bens ou serviços especiais, em que será nomeada Comissão específica em Portaria própria.

Art. 7º. Quando o Pregoeiro, o Agente de Contratação, e algum dos membros da Equipe de Apoio forem designados para atuarem em um determinado procedimento licitatório, não poderão desempenhar outra função no mesmo, sob pena de ofensa ao princípio da segregação de funções.

Art. 8º. Em cada novo procedimento licitatório, devem ser observadas as hipóteses de impedimentos/suspeições de que trata a Portaria n.º 091/2023, de 29 de Dezembro de 2023, que “Estabelece regras e diretrizes para a atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação, do Gestor e Fiscais de Contratos, da atuação da Assessoria Jurídica, do Controle Interno e da Autoridade Máxima nos termos da lei federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS – URG OESTE e dá Outras Providências.”;

Art. 9º As atribuições e competências do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio estão previstas na Portaria n.º 091/2023, de 29 de Dezembro de 2023, que “Estabelece regras e diretrizes para a atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação, do Gestor e Fiscais de Contratos, da atuação da Assessoria Jurídica, do Controle Interno e da Autoridade Máxima nos termos da lei federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS – URG OESTE e dá Outras Providências.”.

Art.10º. As nomeações de que trata esta Portaria se limitam aos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021, permanecendo em vigor as Portarias anteriores de nomeações de processos licitatórios ainda regidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02.

Art.11º. Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Equipe de Apoio.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis – Minas Gerais, 19 de Fevereiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Lagoa da Prata/MG)